



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2019

Termo Aditivo no Contrato que entre si fazem O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL (PR), e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME CNPJ 13.500.836/0001-05, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do prédio Prefeitura Municipal do Município de Jundiá do Sul, localizado na Praça Pio X, 260, centro, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico de acordo com a RRT nº. 0000008065318, para a execução; no regime de empreitada global, objeto da Tomada de Preços nº 02/2019 - Processo nº 10/2019.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Jundiá do Sul, sito à Praça Pio X, nº. 260, CNPJ/MF nº 76.408.061/0001-54, representada pelo **Sr. Eclair Rauen**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967-92-SSP/PR, e CPF/MF nº 549.592.259-04, residente e domiciliado à Rua Nicolau Chamma, S/N, nesta cidade, Centro, CEP 86.470-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME, CNPJ 13.500.836/0001-05 localizada na Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 463, sala 02, na cidade de Tomazina - Pr, como representante neste ato o senhor Marcos Cesar Sene, RG: 4.221.534-1 SSP/PR e do CPF: 547.546.319-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Tomada de Preços nº **02/2019**, resolvem celebrar o presente "**TERMO ADITIVO**", ao Contrato original de Prestação de Serviços nº. **22/2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo de PRAZO no Contrato de Prestação de Serviços nº. **22/2019**, em conformidade com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica aditivado o prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. **22/2019**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. na **CLÁUSULA DECIMA NONA** do contrato original e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - MOTIVAÇÃO

O TERMO ADITIVO de PRAZO no **Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2019**, celebrado entre o Município de Jundiá do Sul - PR e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME CNPJ 13.500.836/0001-05, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do prédio Prefeitura Municipal do Município de Jundiá do Sul, localizado na Praça Pio X, 260, centro, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico de acordo com a RRT nº. 0000008065318, para a execução; no regime de empreitada global, objeto da Tomada de Preços nº 02/2019 - Processo nº 10/2019, atendendo à solicitação da Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME, **protocolada sob o nº 382/2020 de 15/06/2020**, em anexo.

O qual menciona a necessidade do Aditivo pelo motivo em decorrência da pandemia relacionada ao Corona vírus (COVID-19).

E autorização emitida pelo Prefeito Municipal no dia 15/06/2020.

Mantendo também o compromisso de manutenção das mesmas bases do contrato originário, isto é, prazo e condições de pagamentos. Ficando assim prazo para o término da execução para mais 60 (sessenta) dias.


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2019, não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Jundiá do Sul- PR, 15 de junho de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal
Contratante


Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME
Marcos Cesar Sene, CPF: 547.546.319-00
Contratada

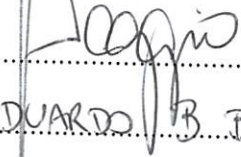
TESTEMINHAS:

1ª:

Nome:  Alexsandro Almeida

CPF nº: 040.695.119-54

2ª:

Nome:  EDUARDO B. BAGGIO

CPF nº: 058.858.819-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda – ME, CNPJ 13.500.836/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de PRAZO no Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2019, em conformidade com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13/12/2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul- PR, 15 de junho de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal



CONSTRUTORA ROCHA & SENE LTDA ME

CNPJ: 13.500.836/0001-05

Rua: Cons. Avelino Antonio Vieira, 463, Sala 02

CEP: 84.935-000 Tomazina - PR

Fone: (43) 3563-1524

(43) 8828-4678

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Jundiá do Sul
Sr. Eclair Rauen

A empresa ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA-ME, situada à Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 463, sala 02, centro, Município de Tomazina, Estado do Paraná, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.500.836/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90594541-69, vem por meio deste pedir Quarto Aditivo de Acréscimo de Prazo do Contrato Administrativo referente edital de tomada de preços nº 02/2019, o qual tem como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para reforma e ampliação do prédio da prefeitura municipal, localizada na Praça Pio X, 260, Centro, Jundiá do Sul-PR.

O mesmo faz-se necessário no entender desta empresa pelo seguinte motivo:

- Em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Diante do motivo supracitado pede-se o acréscimo de mais 60 (Sessenta) dias de prorrogação do prazo do contrato.

Sem mais para o momento envio votos de estima e apreço.

Jundiá do Sul/PR, 12 de junho de 2020.


ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
MARCOS VINÍCIUS VILELA DE SENE
CPF: 074.683-289-35
RG: 7.650.650-7
SÓCIO ADMINISTRADOR

Município de Jundiá do Sul
PROTOCOLO Nº 3821
Em 15/06 de 2020
PROTOLISTA

autorizo o
Departamento de
Compras e Licitações
adair continuidade de
o presente termo
aditivo

15-06-2020


Eclair Rauen
Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A inscrita no CNPJ 82.069.113/0003-70, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de comércio e armazenamento de defensivos agrícolas (Agrotóxicos), fertilizantes, sementes e corretivos do solo em sua sede na Rodovia Parigot de Souza, s/nº, PR 092, Km 220, Bairro Cachoeirinha, Arapoti, Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA VICENTE APARECIDO DAMASCENO & FILHO LTDA., CNPJ Nº 79.705.026/0001-95, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia, para extração de areia, instalada no leito do Ribeirão Natureza, entre os municípios de Tomazina, Wenceslau Braz e Arapoti, estado do Paraná.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO**

Contrato nº: 293/2019-PMA.
Pregão nº: 07/2019-PMA.
Contratante: Município de Arapoti.
Contratada: CASANASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Fica rescindido unilateralmente pelo Município de Arapoti, o CONTRATO Nº 293/2019, a partir da data de 16/06/2020, tendo em vista a inexecução parcial do contrato, conforme documentos probatórios constantes no Processo Licitatório nº 214/2018. Fundamento Legal: A rescisão é celebrada com fundamento no art. 78, I e III c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima, 10.4, I e 10.7 do referido Contrato.

Das Garantias do Contraditório e da Ampla Defesa: Em obediência ao Parágrafo Único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação do extrato deste termo.

Data da Assinatura: 16/06/2020.

CÂMARA DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o nº 05 / 2020, com base no Art. 24, incisos II e IV concomitante ao Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666 / 93, em favor da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.707.023/0001-66, no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.39.50.99 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

CÂMARA DE ARAPOTI

DACÂMARAMUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

Arapoti / PR, em 16 de junho de 2020.

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 / 2020

PROCESSO Nº 14 / 2020
DISPENSA Nº 05 / 2020
OBJETO: Contratação de laboratório especializado para realização de exames para detecção do vírus causador da COVID-19.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP EIRELI
CNPJ: 02.707.023/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 16.06.2020 à 16.07.2020
ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.39.50.99 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
ASSINAM:
MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA - pela CONTRATANTE
OSCAR PEREIRA JUNIOR - pela CONTRATADA

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Construtora Rocha & Sene Ltda - ME, CNPJ 13.500.836/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de PRAZO no Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2019, em conformidade com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13/12/2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.
Jundiá do Sul- PR, 15 de junho de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020.
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO

SALTO DO ITARARÉ

DE 6 MESAS DE 1,82X0,8 M, PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Do(s) Contratado(s): JOSE DOMINGOS MARQUES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 231.077.159-72;

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em até 30 dias após emissão da nota fiscal. A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.122.0002.2.002 (Manutenção da Administração Pública).

Da Justificativa: Admissão de licitação para a presente contratação justifica-se pelo fato de tal contratação não ultrapassar o valor estipulado pela norma legal. Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 14 de Maio de 2020.

GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 14 de Maio de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020.
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS COM FOTOS AERÉAS DE SALTO DO ITARARÉ.

Do(s) Contratado(s): IDALVINA ESPINDOLA MAAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.119/0001-10;

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), em até 30 dias após emissão da nota fiscal. A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.122.0002.2.002 (Manutenção da Administração Municipal).

Da Justificativa: Admissão de licitação para a presente contratação justifica-se pelo fato de tal contratação não ultrapassar o valor estipulado pela norma legal. Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.

GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL